



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

Autógrafo de Lei nº 05/26

Projeto de Lei nº 173/25

Revoga a Lei Ordinária nº 4.484, de 06 de novembro de 2025, que dispõe sobre a realização de audiência e consulta pública para alienação, concessão, terceirização ou privatização de serviços e bens públicos no município de Leme.

Art. 1º Fica revogada a Lei Ordinária nº 4.484, de 06 de novembro de 2025, que dispõe sobre a realização de audiência e consulta pública para alienação, concessão, terceirização ou privatização de serviços e bens públicos de qualquer natureza no município de Leme.

Art. 2º Fica mantida a obrigatoriedade de autorização legislativa para alienação, concessão ou delegação de serviços e bens públicos, conforme já previsto na Lei Orgânica do Município de Leme e na Lei de Licitações, não sendo necessária a realização das audiências e consultas públicas previstas na Lei revogada.

Parágrafo único. A revogação prevista nesta Lei não afasta o cumprimento das exigências de participação popular estabelecidas em legislações superiores, incluindo, entre outras, o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) e normas ambientais ou urbanísticas que imponham a realização de audiências ou consultas públicas específicas.

Art. 3º As disposições desta Lei entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 19 de fevereiro de 2026

Cintia Cristina Grossklauss
Presidente